



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD				
ORGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA-PE CNPJ: 11.459.690/0001-68 ENDEREÇO: Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação durante as sessões plenárias da Câmara Municipal de Carnaíba/PE. A realização das sessões plenárias exige um sistema de sonorização e iluminação adequado, que garanta qualidade na transmissão do áudio e visibilidade para os trabalhos legislativos. Um ambiente devidamente sonorizado e iluminado proporciona maior transparência e acessibilidade ao público, tanto presencial quanto remoto, garantindo que os pronunciamentos dos vereadores e demais participantes sejam claramente compreendidos. A contratação de empresa especializada busca assegurar que os equipamentos utilizados estejam em conformidade com os padrões técnicos exigidos, evitando falhas operacionais que possam comprometer o andamento das sessões. A Câmara Municipal de Carnaíba/PE não dispõe de estrutura técnica própria para atender a essas demandas, tornando-se necessária a terceirização do serviço para garantir qualidade e eficiência na prestação das atividades legislativas.				
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO () BAIXA () MÉDIA (x) ALTA				
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO
01	12	MESES	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação durante as sessões plenárias da Câmara Municipal de Carnaíba/PE.	TOTAL R\$ 19.839,96



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
ABRIL
REGIME DE EXECUÇÃO
() Parcela única (x) Mensal () Semanal () Outro () Quinzenal
FORNECIMENTO DE OBJETO
(X) CONTINUADO () NÃO CONTINUADO
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico/ Termo de referência. () Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação () Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP E GR do processo nº _____
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta de dotação compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado: 1.31.1001.23 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Elemento de despesa 3.3.90.39. – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Carnaíba, 20 de março de 2025 Alex Mendes Da Silva Presidente da câmara Municipal